



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 058/2023

SÚMULA: “DESIGNAR a Servidora Efetiva para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências da Ouvidoria Municipal do Município em conformidade com a Lei Municipal nº. 186/2012, de 24 de dezembro de 2012.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as **Leis Municipais nº. 186/2012 e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá Outras Providências Correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar, a partir de 01 de abril de 2023, a servidora efetiva Senhora **TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO**, portadora do RG nº. 8.810.285-1 e do CPF nº. 044.433.889.66, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da **Ouvidoria Municipal**, em conformidade com o disposto nos Art.4º §§ 1º e 2º e art. 5º § 1º, da Lei Municipal nº. 186/2012 de 24 de dezembro de 2012, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3º., do art. 20 da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – Conceder a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 08**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício da função, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0591/2022**, de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04